



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.362, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural Recreativo e Esportivo Senzala.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Cultural Recreativo e Esportivo Senzala.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre